



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1.298 de 14 de Junho de 2017

(Projeto de Lei nº 023/2017, autoria do executivo)

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO, para que o Executivo insira item à Lei 1068/13 - Plano Plurianual, para o Quadriênio de 2014/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a modificar e inserir na Lei 1068/13 - PLANO PLURIANUAL para o Quadriênio de 2014/2017, as modificações que seguem especificadas em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Anexo I da Lei Municipal n.º 1.298/2017
De 14 de junho de 2017

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa: 1095 - ASSISTÊNCIA E MELHORIA NAS ÁREAS SOCIAIS					
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSCAS	ANO	METAS FINANCEIRAS
08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária 2.103 - Despesas com Pessoal e seus Encargos	A	Custeio de Despesas com Pessoal e seus Encargos Sociais para desenvolvimento do Programa	01	2017	96.400,00